PROJETO DE LEI Nº 24/2023, de 31/08/2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento do Município de Fama para o exercício financeiro de 2024.

O povo do Município de Fama, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Fama para o exercício financeiro de 2024 no montante de R$ 29.400.000,00 (vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor distribuídos pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. Durante a execução orçamentária, fica a Administração do Município autorizada a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento, conforme artigo 7º, inciso I da Lei 4.320/64 e a Lei 1.646 de 09 de maio de 2023 para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

a) Anular parcial ou total as dotações orçamentárias;

b) Utilizar o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

c) Utilizar o excesso de arrecadação por fonte de recursos apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64;

d) Realizar Operações de Crédito nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64;

II – Realizar Alienação de bens móveis e imóveis, atendendo ao disposto no da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

III – Criar fonte de recursos em créditos orçamentários já existentes no orçamento original, bem como migrar valores entre fontes de recursos do mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual previsto no inciso I deste artigo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Fama -MG, 31 de agosto de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

À Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação Final.

Fama, 04 **de** SETEMBRO **de 20** 23

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em _____ **discussão**

por _____

Sala das Sessões

Em, ____ **de** _____ **de 20** ____

PRESIDENTE DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei da proposta da Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 com exposição da receita a arrecadar e das despesas programadas.

A receita estimada para o exercício Financeiro de 2024, tem suas fontes nos tributos e demais rendas determinadas pelo Código Tributário Municipal, bem como nas transferências intergovenamentais, provenientes da União e do Estado e rentabilidade de aplicação financeira.

A despesa relacionada nos elementos e seus desdobramentos, em quadro anexo, demonstra através de Unidades Orçamentárias, os gastos com a manutenção da atividade administrativa, consubstanciadas no pagamento de pessoal, material de consumo, despesas diversas, transferências de recursos para outras entidades, encargos sociais e despesas de capital detalhadas nos investimentos.

Tal projeto se baseia na Constituição Federal e demais legislações que relatam sobre a questão orçamentária.

Certo de que o projeto merecerá a atenção dos Nobres Edis, aguarda-se sua aprovação após a tramitação de praxe.

Atenciosamente,

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal